



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENTA: INDICO À PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO A INFRA-ESTRUTURA QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE CATA GALHOS (RETIRADA DE GALHADA) NA RUA MUNICIPAL - ESQUINA COM A RUA MITSO SHIMOKOMAKI - BONFIM PAULISTA- CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO que:

- a) A Eficiência é um dos princípios básicos da Administração Pública, presente no art. 37 da Constituição Federal;
- b) Cabe proposição de indicação para sugestões de medidas de interesse público ao Prefeito e órgãos da administração indireta e fundacional, conforme o disposto no art. 123, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;
- c) O Plano Diretor de Ribeirão Preto determina que um de seus princípios básicos é a universalização da mobilidade, acessibilidade e sustentabilidade financeira e socioambiental da política urbana, conforme incisos VI e VII do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 2.866/2018;
- d) Moradores e trabalhadores que costumam transitar por diversas ruas de Ribeirão Preto entram em contato informando a necessidade de ocorrer a retirada de galhos que afetam o livre transitar de pedestres e ciclistas em determinados pontos do Município;
- e) Compete à Secretaria de Infraestrutura gerenciar a execução e a manutenção da infraestrutura de vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 2º, inciso 11, terceiro tópico, do Decreto Municipal nº 314/2002, que homologa o regimento interno da referida secretaria.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICO que se officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar, através dos órgãos competentes, a realização do serviço de cata galho - conforme especifica. Certo da compreensão e com a certeza de que a solicitação será atendida com a seriedade que é devida, com eventual encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Duarte Nogueira, subscrevo a presente com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

FRANCO FERRO
Vereador - PP